



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação - SCTI

1. OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de pastas para a organização dos documentos a ser entregues para os membros dos grupos de trabalho inscritos para a Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina (CECTI).

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	100	Pasta Bolso Formato padrão 4x0 cores Papel triplex 350g + refile reto + vinco + bolso

1.2. Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a organização do material dos convidados da Conferência Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação de Santa Catarina (CECTI).

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não
- () Sim

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- (x) Não
- () Sim

Justificativa:

O item deverá ser adquirido em 1 (um) único lote.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
- () Vistoria facultativa



☒ Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

☒ Não

☐ Sim

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Não

☐ Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

☒ Não

☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s) /demonstração do(s) serviço(s):

☒ Não

☐ Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

☒ Não

☐ Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

☒ Não

☐ Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

☒ Não

☐ Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

☒ Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

O item cotado terá o prazo de entrega dentro de 10 dias úteis.

Local, horário e endereço de entrega

Endereço: Rodovia Virgílio Várzea, 3116, Floripa Office anexo ao Floripa Shopping - Saco Grande Florianópolis/SC. CEP 88032-000. Obs: Fica ressalvado que poderá ocorrer a alteração do local descrito, sem prejuízo nem modificação dos valores contratados.

6.2. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a...% do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O produto deverá ser fornecido com a garantia legal, nos moldes do código de defesa do consumidor.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada



Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;



- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na dispensa licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

() Termo de Contrato;

(x) Nota de Empenho;

OBS: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. VIGÊNCIA

(x) O prazo de vigência da contratação será enquanto perdurar o evento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Diogo Wessling Quintino
Cargo: Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação
Matrícula: 0715672-3-01
E-mail: diogo.quintino@scti.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Cristiane Mitsue Iata Mendes Teixeira Da Silva
Cargo: Gerente de Formação para Profissionais do Futuro e Negócios Inovadores
Matrícula: 0715140-3-01
E-mail: cristiane.iata@scti.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 01/04/2024;

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 01/04/2024;

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 (trinta) dias úteis;

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias úteis.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
28001	015663	33.90.30	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$500,00 (quinhentos reais).

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Cristiane Mitsue Iata Mendes Teixeira Da Silva
E-mail: cristiane.iata@scti.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-1847

Marcelo Fett Alves
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SCTI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N84O7G1W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CRISTIANE MITSUE IATA MENDES TEIXEIRA DA SILVA** (CPF: 002.XXX.296-XX) em 13/03/2024 às 18:34:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 11:36:18 e válido até 30/03/2123 - 11:36:18.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO FETT ALVES** (CPF: 910.XXX.399-XX) em 14/03/2024 às 09:57:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2023 - 16:56:46 e válido até 28/02/2123 - 16:56:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO WESSLING QUINTINO** (CPF: 038.XXX.939-XX) em 15/03/2024 às 05:14:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2023 - 13:59:01 e válido até 10/04/2123 - 13:59:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NUSV8zNzM5OV8wMDAwMDE2M18xNjZfMjAyNF9OODRPN0cxVw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCTI 00000163/2024** e o código **N84O7G1W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.